



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 314/2008

Concede Títulos de Cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campos Altos/MG, ao Deputado Federal Aracely de Paula, pelas relevantes contribuições prestadas ao município de Campos Altos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, 12 de junho de 2008.



GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

The image shows a handwritten signature in black ink, which appears to read "Geraldo Barbosa Leão Júnior". Below the signature, the name is printed in a standard font: "GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR" on the first line and "Prefeito Municipal" on the second line.